



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 19 DE Julho DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar instrumento de comodato para receber, sem ônus, imóvel de propriedade do Espólio de Yolanda Lopes da Silva.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de comodato com o Espólio de Yolanda Lopes da Silva, com o objetivo de receber, sem ônus, imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 156, Jd. Gonçalves, Itaquaquecetuba-SP, para instalação da unidade escolar municipal “Padre Sandro Evangelista Pereira”, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A utilização do imóvel ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Durante o período de uso o imóvel será isento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 3º Demais despesas e taxas incidentes ou decorrentes do uso serão de responsabilidade do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de Julho de 2021; 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA E O ESPÓLIO DE YOLANDA LOPES DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ver. João Fernandes da Silva, nº 283, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e de outro o ESPÓLIO DE YOLANDA LOPES DA SILVA, representado por seu inventariante, autorizados pela Lei Municipal nº, celebram este instrumento particular de comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento o imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 156, Jardim Gonçalves, Itaquaquecetuba-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 44453-34-22-0162-00-000-3, que será cedido sem ônus pelo Espólio ao Município para continuidade da utilização por parte da unidade escolar municipal "Padre Sandro Evangelista Pereira".

SEGUNDA - DO PRAZO

O imóvel será utilizado até o dia 31 de dezembro de 2024.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

O "MUNICÍPIO" compromete-se a:

- a) cuidar de imóvel em cessão, trazendo-o sempre em perfeitas condições de uso, promovendo as reformas que se fizerem necessárias, às suas expensas;
- b) responsabilizar-se por quaisquer danos causados no imóvel, na vigência de cessão;
- c) arcar com todos os tributos, taxas e preços que incidirem sobre o imóvel.

QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Itaquaquecetuba para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas que não puderem ser amigavelmente solucionadas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Município de Itaquaquecetuba
Prefeito Municipal

Espólio de Yolanda Lopes Silva
Inventariante

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 632/2021-GB
Ref. Mensagem Projeto de Lei

Itaquaquecetuba, 05 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a celebração de instrumento de comodato com o Espólio de Yolanda Lopes da Silva, com o objetivo de receber, sem ônus, imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 156, Jd. Gonçalves, Itaquaquecetuba-SP, para instalação da unidade escolar municipal "Padre Sandro Evangelista Pereira".

Tal unidade já se encontra ali instalada e a medida ora proposta busca prorrogar tal condição, sendo estas as razões pelas quais apresentamos a medida, contando com a apreciação e aprovação dessa respeitosa Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DAVID RIBEIRO DA SILVA
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA


Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

05/07/2021

14.10.21